



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 19/1962

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ
DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um “Abono de Natal” ao corpo de bombeiros de Londrina até a importância de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

ART. 2º. – Para atender às despesas decorrentes do artigo primeiro desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à operação de crédito na forma do disposto no Art. 11, parágrafo 3º do Decreto Lei Federal nº. 2.416 de 17/07/1940.

ART. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 17 de Dezembro de 1962.

Dr. José dos Santos Rocha
Prefeito Municipal

Projeto nº. 17/1962.

Autor: Executivo Municipal.